



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 002/2020  
**Decisão** : 137/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.5.  
**Referência** : Processo n° 200125590/2019  
**Interessado** : R M da Costa Construção

**EMENTA:** Defere o registro da empresa denominada R M da Costa Construção.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária n° 002/2020, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada R M da Costa Construção, protocolada neste Regional sob o n° 200125590/2019, sob relatoria da Conselheira Everdelina Roberta Araújo de Meneses; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; considerando que o responsável técnico indicado pela empresa atende ao disposto no art. 6° da Resolução n° 336/89, do Confea, de acordo com decisão da CEEC; considerando que a empresa em tela é individual e o seu proprietário é profissional do Sistema Confea/Crea, atendendo assim ao disposto no Art. 11 da Resolução n° 336/89, do Confea; considerando a Decisão n° 130/2017-CEEC/PE, que “*Disciplina sobre a concessão de registros de Empresas Individuais*”; considerando que a formação do profissional indicado como responsável técnico atende ao objeto social da empresa; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira supracitada, diante do acima exposto, favorável ao pleito, devendo as atividades da empresa ficarem restritas às atribuições do seu responsável técnico, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, ficando as atividades da empresa restritas às atribuições do seu responsável técnico, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2020.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador da CEEC**